Fundo de Investimento em Participações Genoma I - Multiestratégia

CNPJ: 17.588.142/0001-14
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. -
CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Demonstrações financeiras em
30 de abril de 2024 e 2023

KPDS 1358442

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações de resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto **11**

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I em 30 de abril de 2024, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros - Ações
Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía R$ 253.512 mil, equivalente à 94,50% do seu patrimônio líquido, em investimentos em ações mensurados ao valor justo**,** com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), orgão também responsável pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;

(ii) Recalculamos o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e

(iii) Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos dos ativos financeiros, no tocante à sua existência e mensuração, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2024.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I

CNPJ:17.588.142/0001-14
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ:02.150.453/0001-20

Demonstrações das posições financeiras

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

		2024		2023	
	Nota	Saldos contábeis	% sobre PL	Saldos contábeis	% sobre PL
Disponibilidades	**4**	**1**	**0,00%**	**2**	**0,00%**
Bancos conta movimento		1	0,00%	2	0,00%
Cotas de fundo de investimento	**5.i**	**1.767**	**0,66%**	**6.050**	**0,74%**
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI		1.679	0,63%	5.971	0,73%
BNP Paribas Match DI FI RF Referenciado CP		88	0,03%	79	0,01%
Títulos dados como garantia	**5.ii**	**13.071**	**4,87%**	**11.685**	**1,43%**
Santander Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas LP		13.071	4,87%	11.685	1,43%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Despesa antecipada		1	0,00%	-	0,00%
Investimentos					
Ações de companhias		**253.512**	**94,50%**	**798.763**	**97,89%**
CM Hospitalar S.A	**6**	253.512	94,50%	798.763	97,89%
Total do ativo		**268.352**	**100,03%**	**816.500**	**100,06%**
Valores a pagar		**85**	**0,03%**	**496**	**0,06%**
Auditoria externa		53	0,02%	49	0,01%
Taxa de administração		22	0,01%	35	0,00%
Taxa de custódia		10	0,00%	12	0,00%
Taxa de gestão		-	0,00%	400	0,05%
Total do passivo		**85**	**0,03%**	**496**	**0,06%**
Patrimônio líquido		**268.267**	**100,00%**	**816.004**	**100,00%**
Cotas integralizadas/amortizadas		578.468	215,63%	578.468	70,89%
Reserva de lucros		-	0,00%	237.536	29,11%
Prejuízos acumulados		- 310.201	-115,63%	-	0,00%
Patrimônio líquido e passivo		**268.352**	**100,03%**	**816.500**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I

CNPJ:17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

CNPJ:02.150.453/0001-20

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado títulos de renda variável	**6.b**	**(545.251)**	**81.335**
Valorização/desvalorização a valor de mercado		(545.251)	59.354
Dividendos		-	21.981
Receitas		**1.793**	**2.003**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	**5.i**	384	609
Resultado com aplicações em cotas de fundo - títulos em garantia	**5.ii**	1.409	1.394
Outras depesas		**-**	**(722)**
Utilização de conta garantia - repasse ao comprador	**5.ii**	-	(722)
Despesas	**10**	**(4.279)**	**(6.257)**
Taxa de gestão		(3.680)	(5.618)
Taxa de administração		(285)	(257)
Outras despesas		(314)	(382)
Total do resultado dos exercícios		**(547.737)**	**76.359**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I

CNPJ:17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

CNPJ:02.150.453/0001-20

Demonstrações de resultados abrangentes
Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro líquido dos exercícios	**(547.737)**	**76.359**
Resultado abrangente total	**(547.737)**	**76.359**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I

CNPJ:17.588.142/0001-14
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ:02.150.453/0001-20

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas / amortizadas	Reserva de lucros	Prejuízos acumulados	Total
Em 30 de abril de 2022		**583.571**	**172.475**	**-**	**756.046**
Emissão de cotas	11.a	-	-	-	-
Amortização	11.b	(5.103)	(11.298)	-	(16.401)
Resultado líquido do exercício		-	-	76.359	76.359
Constituição de reserva		-	76.359	(76.359)	-
Em 30 de abril de 2023		**578.468**	**237.536**	**-**	**816.004**
Amortização	11.b	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	(547.737)	(547.737)
Constituição/baixa de reserva		-	(237.536)	237.536	-
Em 30 de abril de 2024		**578.468**	**-**	**(310.201)**	**268.267**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I

CNPJ:17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

CNPJ:02.150.453/0001-20

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Nota**	**2024**	**2023**
Resgate em cotas de fundos		4.760	24.074
Aplicação em cotas de fundos		(71)	(22.904)
Taxa de gestão		(4.080)	(6.134)
Taxa de administração		(298)	(243)
Outras despesas		(312)	(377)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1)**	**(5.584)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos de companhia aberta	**6.a**	-	21.981
Utilização da conta garantia - repasse ao comprador		-	(722)
Resgate da conta garantia		-	722
Caixa liquido das atividade de investimento		**-**	**21.981**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**5.a**	-	(16.401)
Recebimento líquido pela emissão de cotas		-	-
Caixa liquido das atividade de financiamento		**-**	**(16.401)**
Variação líquida de caixa		**(1)**	**(4)**
Caixa no início do exercício		2	6
Caixa no final do exercício		1	2
Variação líquida de caixa		**(1)**	**(4)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I ("Fundo") foi constituído em 1º de abril de 2013 e iniciou suas operações em 23 de dezembro de 2013 sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados do início das operações, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral. Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do fundo até 1° de abril de 2025. O administrador e o gestor do Fundo estão em processo de definição do período de extensão do prazo de duração do Fundo, que será aprovado em Assembleia Geral de Cotistas. Portanto, a premissa de continuidade operacional foi utilizada na elaboração destas demonstrações financeiras.

O Fundo visa a proporcionar a seus cotistas retornos financeiros superiores ao indexador (IPCA + 6%), por meio da aplicação preponderante em valores mobiliários, de acordo com os termos do regulamento do Fundo.

Os investimentos do Fundo mencionados no parágrafo anterior deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório das respectivas companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política, sua estratégia e sua gestão, sendo que tal participação poderá ocorrer por uma ou mais das seguintes maneiras:

(i) Titularidade de ações ou valores mobiliários que integrem o respectivo bloco de controle;

(ii) Celebração de acordo de acionistas com outros acionistas das companhias investidas; ou

(iii) Celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo (mesmo que por meio de direito de veto) efetiva influência na definição das políticas estratégicas e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, conforme o caso.

O Fundo deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em valores mobiliários, observado o disposto na regulamentação vigente. O referido limite não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos previsto no parágrafo 6º do artigo 24 do regulamento.

A gestão da carteira do Fundo compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("gestora") e a administração, à Oliveira Trust Servicer S.A. ("administradora").

O Fundo é destinado, exclusivamente, a investidores qualificados que busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. Para fins de distribuição primária das cotas nos termos da regulamentação vigente, os cotistas deverão ser investidores profissionais.

Para os fins do disposto na regulamentação vigente, o Fundo é classificado como multiestratégia, enquanto que para os fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo restrito tipo 1. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e a determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016, e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo-limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

O Fundo apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM nº 579.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 9 de agosto de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b. Apropriação de receitas e despesas
As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de abril de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades.

d. Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento
Investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

e. Ações negociadas em bolsa de valores
As ações são registradas inicialmente pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos, e são valorizadas posteriormente pela última cotação diária de fechamento da B3 Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), salvo no período em que o Fundo esteve dentro do período de subscrição e de integralização, referente às cotas da primeira emissão, quando foram avaliados pelo último custo de aquisição. De acordo com a regulamentação vigente, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizados são reconhecidos em "valorização/desvalorização a preço de mercado", e os lucros e prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "resultado nas negociações", quando aplicável.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas "ex-direito" na B3 S.A.

f. Dividendos recebidos

Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como resultado de títulos de renda variável.

g. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Essa categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

h. Provisão para ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou cuja época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados, cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos na posição financeira ou na demonstração do resultado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é prontamente conversível em disponibilidade financeira. Nesse contexto, em 30 de abril de 2024 e 2023, estão assim representados:

	2024a	2023
Disponibilidades	1	2
Total	**1**	**2**

5 Títulos e valores mobiliários

i. Cotas de fundo de investimentos

Fundos de investimento	2024			2023		
	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI	25.098	66,90	1.679	100.195	59,59	5.971
BNP Paribas Match DI FI RF Referenciado CP	211	419,86	88	211	372,27	79
Total			**1.767**			**6.050**

(*) Valores em reais.

ii. Cotas de fundo de investimentos – títulos dados em garantia

O Fundo iniciou seus investimentos na Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. ("Atmosfera") mediante aprovação em Assembleias Gerais de Cotistas realizadas em 5 de janeiro e 20 de fevereiro de 2017, por meio das quais foi aprovada a aquisição, pela Atmosfera, da totalidade do capital social da Lavebras Gestão de Têxteis S.A. ("Lavebras") e de suas subsidiárias, abrangendo todas as atividades desenvolvidas pela Lavebras. Tal aprovação foi formalizada em 5 de janeiro de 2017 no Share Purchase Agreement ("SPA"), no qual foram estabelecidas condições precedentes para a efetivação da operação. O fechamento da operação ocorreu em 23 de maio de 2017, conforme Closing Memorandum and Other Covenants, após o atendimento das condições precedentes. Nesse ato, foi aprovada a liquidação total dos investimentos do Fundo na Lavebras, mediante venda de 1.709.796.842 ações de titularidade da Lavebras detidas pelo Fundo, pelo montante de R$ 378.309, à Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de abril de 2019, foi deliberada e aprovada a venda das ações da Atmosfera, mediante exercício de opção de venda das ações detidas pelo Fundo no montante de R$ 41.491, sendo recebido em moeda corrente no dia 16 de maio de 2019, o montante de R$ 17.565, e o saldo remanescente de R$ 23.925 foi retido em conta de depósito (*Escrow*) em nome do Fundo, diretamente vinculada ao contrato de compra e venda da Atmosfera e ao SPA da Lavebras, saldo este sendo aplicado em cotas de fundo de investimento em referência ao contrato de depósito, com a finalidade de garantir determinadas obrigações de indenização assumidas no contato de compra e venda. O prazo de vigência da conta *Escrow* é de 5 anos, em que, seguindo a política de investimento estabelecida e as condições pactuadas no SPA da Lavebras, os recursos são movimentados exclusivamente pelo banco depositário, sendo possível a transferência para conta de livre movimentação do Fundo, como também para devolução à compradora, ao final de cada ano aniversário da realização da operação.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024, não houve resgate das cotas dadas em garantia. Em 2023, o montante e R$ 722 foi liberado para fins de repasse ao comprador, conforme termo da cláusula quarta do contrato de depósito.

O Fundo mantém o saldo dado em garantia investido em cotas do fundo Santander Títulos Públicos DI Referenciado, conforme abaixo:

	2024			2023		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
Santander Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas LP	124.479	105,01	13.071	124.729	93,69	11.685
Total			**13.071**			**11.685**

(*) Valores em reais.

6 Ações de companhias

Em 30 de abril de 2024

			2024
Denominação social	**Participação no capital social**	**Quantidade de ações detidas pelo Fundo**	**Saldo**
CM Hospitalar S.A.	15,58%	50.299.936	253.512

			2023
Denominação social	**Participação no capital social**	**Quantidade de ações detidas pelo Fundo**	**Saldo**
CM Hospitalar S.A.	17,58%	50.299.936	798.763

CM Hospitalar S.A.
A CM Hospitalar S.A. (“Companhia”), constituída em 16 de agosto de 2010 como CM Hospitalar Ltda., tem sua sede social em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e filiais localizadas nas cidades de Londrina (Paraná), Catalão (Goiás), Marília (São Paulo), Cajamar (São Paulo), Curitiba (Paraná), São Paulo (São Paulo), Brasília (Distrito Federal), Jaboatão dos Guararapes (Pernambuco) e Recife (Pernambuco). As informações financeiras intermediárias da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo” ou “VIVEO”).

O Grupo atua preponderantemente na exportação, na importação, na produção, na representação, no armazenamento, na distribuição e na expedição de medicamentos, inclusive, de controle especial e comércio atacadista em geral, atuando principalmente no comércio de produtos para saúde, além da participação em outros investimentos. Atua em todo o Brasil com uma forte estrutura comercial e logística. O planejamento de médio e longo prazo do Grupo engloba a aquisição de empresas do portfólio e um importante fortalecimento comercial e crescimento orgânico em todo o Brasil, ampliando sua posição de distribuição de medicamentos e materiais hospitalares, produção de materiais e prestação de serviço.

a. Oferta pública de ações

Em 21 de julho de 2023 foi firmado o *letter agreement* endereçada ao Genoma VI Fundo de investimento em Participações Multiestratégia (Genoma VI) e firmado entre o Fundo, Orjen Investments PTE. LTD. (Orjen) e Nepenthes Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo (Nepenthes). O acordo tem como objetivo a renúncia de certas obrigações do *Voting Block Agreement,* firmado entre o Fundo e o Genoma VI em 20 de agosto de 2021. O acordo autorizou o Genoma VI a realizar o desinvestimento de sua participação na CM Hospitalar sem a obrigação de implementar o desinvestimento no Genoma I.

Em 24 de julho de 2023, a CM Hospitalar divulgou um fato relevante para informar ao mercado a oferta pública primária e secundária de ações, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160. A oferta foi objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme artigo 20, inciso I, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela ANBIMA e atualmente vigente ("Código ANBIMA").

Em 27 de julho de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram deliberadas: (i) os Cotistas examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação, por unanimidade, da assinatura da Letter Agreement. A aprovação produz efeitos desde o dia 21/07/2023. (ii) Por fim, os Cotistas autorizam a adoção, pela Administradora e pela Gestora, na qualidade de representantes legais do Fundo, das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Em 1º de agosto de 2023, por meio de uma Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar foi deliberado o aumento do capital social da Companhia em razão da oferta pública de ações realizada.

Dessa forma, o Gestor, em nome do Fundo, optou por não participar da oferta pública de ações da CM Hospitalar, não adquirindo novas ações nem vendendo as que já possuía. Em razão disso, em 30 de abril de 2024 o Fundo apresenta uma redução na participação do capital social da companhia investida de 17,58% para 15,58%. Antes da oferta, o capital social da empresa investida era composto por 286.123.360 ações, enquanto que após a oferta, esse número aumentou para 322.820.608.

b. Atualização

Em 30 de abril de 2024 e 30 de abril de 2023, as ações integrantes da carteira são valorizadas pela última cotação do último dia em que foram negociadas em bolsas de valores, desde que tenham sido negociadas pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. O valor justo das ações da Companhia está registrado pelo montante de R$ 253.512 (2023: R$ 798.763).

Em 21 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor total bruto de R$ 78.452 milhões (setenta e oito milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), correspondente a R$ 0,2768733596 por ação ordinária. Os juros sobre capital próprio devidos ao Fundo foram liquidados na data de 16 de fevereiro de 2023.

No exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo não recebeu dividendos e juros sobre o capital próprio da CM Hospitalar (2023: R$ 21.981).

c. Movimentação das investidas no patrimônio do fundo:

	CM Hospitalar S.A.
Saldo em 30 de abril 2022	**739.409**
Ajuste a valor justo	59.354
Saldo em 30 de abril 2023	**798.763**
Ajuste a valor justo	(545.251)
Saldo em 30 de abril 2024	**253.512**

7 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra são segregados entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessário. A análise e a avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e as especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o controle e a mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b. Fatores de risco

(i) **Risco de mercado**. A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários, pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos e dos valores mobiliários, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

(ii) **Risco de crédito**. Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou do principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos cotistas.

(iii) **Liquidez reduzida dos ativos do Fundo**. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos ou dos valores mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Existem outros fatores de risco aos quais o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	Oliveira Trust Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	DNA Capital Consultoria Ltda.

10 Encargos

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valores em R$**	**% sobre o PL médio**	**Valores em R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	3.680	0,49%	5.618	0,67%
Taxa de administração	285	0,04%	257	0,03%
Taxa de custódia	157	0,02%	224	0,03%
Auditoria externa	53	0,01%	49	0,01%
Advogados	52	0,01%	58	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%	50	0,01%
Outras despesas	1	0,00%	1	0,00%
Total	**4.279**	**0,58%**	**6.257**	**0,76%**
Patrimônio líquido médio	**746.101**		**848.070**	

a. Remuneração dos administradores e do custodiante

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração das cotas do Fundo, além da taxa de performance, será devida pelo Fundo taxa de administração correspondente a:

(i) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ("taxa de administração"), devidos exclusivamente ao administrador;

(ii) 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ("taxa de custódia"), devidos ao custodiante e ao agente de controladoria, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Os valores correspondentes à taxa de administração previstos no inciso (i) do *caput* acima, devidos exclusivamente ao administrador, obedecerão ao valor mínimo de R$ 13 (treze mil reais) mensais, atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020, e não poderão superar o valor máximo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais.

Os valores correspondentes à taxa de custódia previstos no inciso (ii) do *caput* acima obedecerão ao valor mínimo de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$ 9 (nove mil reais) mensais, ambos atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020. Adicionalmente, os valores referentes à taxa de custódia serão repartidos igualmente entre o custodiante e o agente de controladoria.

Será acrescida à taxa de administração estabelecida acima, para implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ou de Acionistas das companhias investidas, ou durante quaisquer procedimentos a serem adotados pelo administrador em IPOs ou ofertas dos ativos integrantes da carteira do Fundo, se houver, uma remuneração adicional ao administrador, equivalente a R$ 0,5 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, paga cinco dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

b. Taxa de gestão

A gestora fará jus à taxa de gestão correspondente à remuneração fixa de 2,0% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o valor investido pelo Fundo nas companhias investidas e contas garantidas porventura existentes, a qual será limitada a R$ 8.000 (oito milhões de reais) ao ano ("limite máximo"). O limite máximo estipulado para a taxa de gestão será atualizado a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, pela variação positiva acumulada do IPC-A. A taxa de gestão será calculada e apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis* em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

De acordo com a Nota Explicativa 12, decidiu-se na Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 22 de dezembro de 2023 que o gestor não terá mais direito à taxa de gestão a partir dessa data.

c. Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, pelos serviços de gestão prestados pela gestora nos termos do regulamento e do contrato de gestão, será devida uma taxa de performance, a ser calculada, apurada e ajustada nos termos previstos no anexo I do regulamento, bem como paga nas datas, nos eventos e nas formas previstos em tal documento ("taxa de performance").

A taxa de performance devida pelo Fundo à gestora deverá ser calculada de acordo com a fórmula indicada abaixo:

Taxa de Performance = (VD - (CI - CA)) x 0,20 - TPD

VD: valor a que fazem jus os cotistas quando da amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, líquido de todas as despesas do Fundo.

CI: capital integralizado pelos cotistas no Fundo e corrigido, a partir da data de cada integralização até a data de amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do indexador.

CA: capital apurado, corrigido pelo indexador.

TPD: somatória dos valores já efetivamente pagos à gestora a título de parcela variável de taxa de performance até a data de apuração.

A taxa de performance será paga nas datas e conforme previsto no contrato de gestão, o qual foi aprovado expressamente por todos os cotistas do Fundo, uma vez que os cotistas do Fundo também poderão aprovar o pagamento de taxa de performance extraordinária à gestora, na forma prevista no contrato de gestão, observado o disposto no regulamento.

d. Advogados

No exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 52 (2023: R$ 58), referente à despesa com advogados. O valor foi apresentado na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Advogados”.

11 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é constituído pela soma (i) do valor da carteira de investimentos do Fundo, inclusive dos recursos de liquidez de curto prazo, e (ii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões do Fundo (“patrimônio líquido”).

a. Subscrição e integralização

O valor de subscrição de cada cota é de R$ 1 (mil reais), devendo cada investidor subscrever no mínimo 1.000 cotas, resultando em valor mínimo de subscrição por investidor de R$ 1.000.

O Fundo poderá emitir até 65.000 cotas, resultando em um valor máximo de R$ 675.000, na data da primeira emissão ("patrimônio inicial previsto").

Independentemente do valor do patrimônio previsto nos termos do parágrafo anterior, mediante simples deliberação do administrador, as atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de compromissos de investimento que, conjuntamente, somem a quantia mínima de R$ 1.000.

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor assinará boletim de subscrição e celebrará com o administrador, na qualidade de representante do Fundo, um compromisso de investimento, do qual deverá constar, entre outras disposições, o valor total que o cotista se obriga a integralizar e o prazo no qual ele fará a integralização, bem como que atestará que o investidor está ciente (i) de que os valores mobiliários e os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; (ii) de que a carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de poucas companhias investidas ou de uma única companhia investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias investidas; e (iii) das regras quanto à cobrança da taxa de administração, da taxa de gestão e da taxa de performance a serem cobradas do Fundo.

Novas distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão a celebração de novos compromissos de investimento.

As cotas deverão ser integralizadas:

(i) Em moeda corrente nacional.

(ii) Em valores mobiliários que atendam aos requisitos previstos no artigo 4º do regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024 e 2023, não houve integralização de novas cotas.

b. Amortização

As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de valores mobiliários aos cotistas. O administrador deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a referida amortização. A Assembleia Geral de Cotistas deliberará acerca (i) dos critérios utilizados para a amortização e (ii) do valor por cota a ser amortizado.

Caso os cotistas decidam amortizar cotas mediante a entrega de valores mobiliários ou de outros ativos de qualquer natureza, que integrem o patrimônio do Fundo, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 21, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.

No exercício findo em 30 de abril de 2024, não houve amortização de principal e de rendimentos (2023: foi deliberada a amortização de principal no montante de R$ 5.103 e de rendimentos no montante de R$ 11.298).

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo.

d. Ambiente de negociação das cotas

As cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), administrado e operacionalizado pela CETIP e (ii) negociação no mercado secundário através do Fundos21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizadas pela CETIP, cabendo ao administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores profissionais, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM 160/22.

e. Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%) (*)
30 de abril de 2024	480,43	(67,12)
30 de abril de 2023	1.461,36	(7,93)

(*) Percentual apurado considerando os efeitos das amortizações ocorridas nos exercícios.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Alterações estatutárias

a. Fundo

Em 27 de julho de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre:

i. os Cotistas examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação, por unanimidade, da assinatura da Letter Agreement. A aprovação produz efeitos desde o dia 21/07/2023.

ii. Por fim, os Cotistas autorizam a adoção, pela Administradora e pela Gestora, na qualidade de representantes legais do Fundo, das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Em 14 de agosto de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre:

iii. Os Quotistas, após discussão e realizados os devidos esclarecimentos pela Gestora, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, instruem a Gestora do Fundo a comparecer e votar na AGE da Companhia, no seguinte sentido:

iv. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades:
   (i) Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ/ME nº 06.234.797/0001-78);
   (ii) E CM PFS Hospitalar S.A. (CNPJ/ME nº CNPJ 81.887.838/0001- 40), (em conjunto, as "Sociedades"), celebrado em 08 de agosto de 2023 entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia ("Protocolo e Justificação");

v. Ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

vi. Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora;
vii. Aprovar a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e
viii. Aprovar a atualização do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023.

Em 23 de agosto de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre:

i. Os termos do Acordo de Acionistas da CM Hospitalar S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 2568-2, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, inscrita no CNPJ/MF sob o n 12.420.164/0001-57 (“Companhia”)

Em 24 de outubro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre:

i. Os Quotistas, após discussão e realizados os devidos esclarecimentos pela Administradora e pela Gestora, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovam:
ii. As Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2022;
iii. As Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2023; e
iv. Instruem a Gestora do Fundo a comparecer e votar na AGE da Companhia, no sentido de aprovar:
v. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades: (i) ARP Med S.A. (CNPJ 02.391.701/0001-24); (ii) Íntegra Medical Consultoria S.A. (CNPJ 07.747.906/0001-13); e (iii) Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A. (CNPJ 02.759.911/0001-22) (em conjunto, as “Sociedades”), celebrado em 02 de outubro de 2023 entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (“Protocolo e Justificação”);
vi. Ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia (“Laudos de Avaliação”);
vii. Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora; e
viii. Aprovar a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação.

Em 22 de dezembro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre:

i. A prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, originalmente previsto para finalizar nessa data “Prazo de Duração Original”), para 1º de abril de 2025 (“Novo Prazo de Duração”);
ii. A consignação de que, a partir dessa data e até o término do Novo Prazo de Duração, a Gestora não mais fará jus ao pagamento da Taxa de Gestão; e
iii. A alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para implementação das alterações acima descritas e de outras alterações, que passará a vigorar na forma do Anexo I.

b. Companhia investida

i. Em 11 de maio de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, reservas ou restrições, o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia encerradas em 31 de março de 2023, conforme recomendação emitida pelo Comitê de Auditoria, Gestão de Risco e Compliance da Companhia.

ii. Em 24 de maio de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
(i) a submissão e a convocação para apreciação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária:
(a) do Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das sociedades: CMI Hospitalar Ltda. (CNPJ 13.809.001/0001-23); Hospshop Comércio, Importação, Exportação, Consultoria e Representações Ltda. (CNPJ 10.625.331/0001-70); Medcare Comércio de Produtos e Equipamentos Médico Hospitalares Ltda. (CNPJ 04.818.528/0001-23); Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 04.124.669/0001-46); Amostra Medicamentos Hospitalares Ltda. (CNPJ 06.945.636/0001-92); ARP MED Serviços e Comércio de Produtos Médicos Ltda. (CNPJ 10.796.927/0001-33); CM PFS Hospitalar Holding Ltda. (CNPJ 20.116.872/0001-27); Cannes RJ Participações S.A. (CNPJ 12.523.984/0001-74); Manganelli & Tesser Comercio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. (CNPJ 12.817.577/0001-70); e P.S. Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda. (CNPJ 08.304.991/0001-08), (em conjunto, as "Sociedades"), a ser celebrado entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");
(b) da nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda. (CNPJ 12.651.123/0001-71, CRC/SP 2SP034902/O) ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia; (c) dos Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora; (d) da incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;
(ii) nos termos do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, o modelo-padrão do Acordo de Indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os conselheiros de administração, cujo teor fica arquivado na sede da Companhia;
(iii) nos termos do § 4º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o montante da remuneração individual dos administradores, cujo teor fica arquivado na sede da Companhia;
(iv) a alteração e consolidação da Política de Contratação de Auditoria Independente, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
(v) o voto da Companhia na reunião de sócios da controlada Nutrifica Comércio de Nutrição Enteral e Parenteral Ltda., para incluir, no seu objeto social, os serviços de manipulação de quimioterapia e atividades correlatas;
(vi) nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, a aprovação do primeiro aditamento ao Programa de Outorga de Ações Restritas, e outorga anual de 2023, cujo teor fica arquivado na sede da
Companhia; e
(vii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

iii. Em 24 de julho de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
(i) nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, do Estatuto Social, a oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea "a" da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"). A emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo 2º, do Estatuto Social;

(ii) a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Acionistas"), nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 6°, do Estatuto Social, na subscrição das Ações em decorrência da Oferta Primária (conforme definido abaixo);
(iii) a concessão do direito de prioridade aos Acionistas, para subscrição de até 100% das Ações da Oferta Primária, observados os procedimentos divulgados, nessa data, por meio do fato relevante da Oferta ("Direito de Prioridade");
(iv) a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Oferta; e
(v) a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nessa reunião para implementação da Oferta.

iv. Em 1º de agosto de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
(i) a fixação e a justificativa do preço de emissão por ação ordinária de emissão da Companhia ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia, realizada no Brasil, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com esforços de colocação de Ações no exterior ("Oferta Primária");
(ii) a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, mediante a emissão de Ações, com exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Acionistas") e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações em decorrência da Oferta Primária, nos termos do artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 5°, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social");
(iii) a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Primária, bem como a aprovação da homologação do aumento de capital social da Companhia;
(iv) a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social;
(v) a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Oferta Primária; e
(vi) a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à realização da subscrição de Ações pela Companhia na Oferta Primária.

v. Em 8 de agosto de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
(i) a submissão para apreciação dos acionistas em assembleia geral extraordinária das seguintes matérias:
(a) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 06.234.797/0001-78) e da CM PFS Hospitalar S.A. (CNPJ 81.887.838/0001-40), (em conjunto, as "Sociedades"), celebrado em 8 de agosto de 2023 entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");

(b) ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia ("Laudos de Avaliação");
(c) aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora;
(d) aprovar a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e
(e) atualizar o artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, de forma que reflita o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de agosto de 2023;
(ii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 1º de setembro de 2023, para deliberação dos temas do item (i) acima;
(iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

vi. Em 14 de agosto de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia encerradas em 30 de junho de 2023, conforme recomendação emitida pelo Comitê de Auditoria, Gestão de Risco e Compliance da Companhia.

vii. Em 23 de agosto de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
(i) a assinatura dos contratos (a) de comodato entre a Companhia e a Diagnósticos da América S.A.;
(b) de prestação de serviços entre a Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A., a Íntegra Medical Consultoria S.A. e a Diagnósticos da América S.A., bem como a inclusão de novos exames no decorrer da vigência do contrato; e das propostas comerciais entre a Cremer S.A. e a Neogrid Informática Ltda.;
(ii) a incorporação da Statum Participações Ltda. (36.022.998/0001-72) ("Statum") pela Proinfusion S.A. (07.028.603/0001-40) ("Proinfusion"), a ser realizada em 1º de setembro de 2023, nos termos e condições do laudo de avaliação e do Protocolo e Justificação de Incorporação da Statum, a ser firmado entre a administração da Proinfusion e da Statum, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Statum pela Proinfusion;
(iii) a renovação da vigência e a consolidação da Política de Anticorrupção e Antissuborno, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;

(iv) a eleição de FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68, com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços, com mandato até 26 de abril de 2026, de forma que coincida com o mandato dos demais diretores. O diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que sua função tem a responsabilidade de gerir a área de serviços para todos os canais do mercado da saúde, oferecidos pela Companhia e suas controladas; e
a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

viii. Em 20 de setembro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
1. a submissão para apreciação dos acionistas em assembleia geral extraordinária das seguintes matérias:
(a) o Protocolo e Justificação de Incorporação da (i) ARP Med S.A. (CNPJ 02.391.701./0001-24);
(ii) Íntegra Medical Consultoria S.A. (CNPJ 07.747.906/0001-13); e (iii) Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A. (CNPJ 02.759.911/0001-22) (em conjunto, as "Sociedades"), entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");
(b) a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia ("Laudos de Avaliação");
(c) os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora;
(d) a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;
2. a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 1º de novembro de 2023, para deliberação dos temas do item (i) acima;
3. a instalação e a eleição dos membros do Comitê de Pessoas ("Comitê"), de assessoramento ao Conselho de Administração:
a) JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 13565120-7, inscrito no CPF sob o nº 052.393.918-31, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, n° 308, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, para o cargo de Coordenador do Comitê;
b) CARLA SCHMITZBERGER, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade RG n° 03.784.202-8, inscrita no CPF sob o nº 667.280.967-87, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Brás Cardoso, nº 93, Vila Nova Conceição, CEP 04510-030, para o cargo de Membro do Comitê;
c) LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 27.280.700-X, inscrito no CPF sob o nº 220.001.658-18, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, n° 413, 11° andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, para o cargo de Membro do Comitê;
d) MARIO SÉRGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 10.821.957-7 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 073.477.007-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, n° 413, 11° andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, para o cargo de Membro do Comitê.
3.1. Os membros do comitê, ora eleitos, possuem mandato de 02 (dois) anos e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse e entrega de declaração de desimpedimento e de adesão ao Regulamento do Novo Mercado, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis;

4. o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance, o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, a Política de Compliance, a Política do Canal de Ética, a Política de Direitos Humanos, cujo teor fica arquivado na sede da Companhia;
5. o voto da Companhia nas assembleias gerais extraordinárias a serem realizadas pelas controladas Cremer S.A. e Health Logística Hospitalar S.A., para aprovar a eleição de membro da diretoria;
6. nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas e do Programa de Outorga de Ações Restritas, a outorga de unidades de ações, bem como a ratificação da representação da Companhia pelo diretor-presidente, nos contratos de outorga, na forma do anexo, cujo teor fica arquivado na sede da Companhia; e
7. a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

ix. Em 25 de outubro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovaram:
(i) o patrocínio da Companhia no FaHClin – Simpósio de Farmácia Hospitalar e Clínica – DASA, que ocorrerá em novembro/2023, sob coordenação da Farmácia Corporativa DASA;
(ii) a renovação da apólice de seguro D&O da Companhia, e de suas controladas e/ou coligadas, em idênticos termos e condições de cobertura da atual apólice;
(iii) a aprovação da Política de Conflito de Interesses e da Política de Qualidade, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia;
(iv) nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, a abertura de um programa de recompra de ações de até 6.335.996 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 1,96% do capital total da Companhia e de 3,48% das ações em circulação, totalizando com as atuais ações em tesouraria 5,00% das ações em circulação, nos termos e condições detalhados no Anexo I à presente ata, e em conformidade com o estabelecido na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022; e (v) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

x. Em 13 de novembro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia encerradas em 30 de setembro de 2023, conforme recomendação emitida pelo Comitê de Auditoria, Gestão de Risco e Compliance da Companhia.

xi. Em 30 de novembro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração:
(i) aprovaram o ajuste no rol de outorgados no mandato de representação da Companhia e das subsidiárias, perante instituições financeiras e outros órgãos, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
(ii) aprovaram o Código de Conduta Ética Viveo, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
(iii) avaliaram o andamento do Projeto Kronos, reportado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance; e
(iv) autorizaram a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

xii. Em 20 de dezembro de 2023, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião do Conselho de Administração e discutidas as matérias, os membros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, reservas ou restrições:

(i) a Matriz de Materialidade 2023, bem como as iniciativas ESG, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
(ii) o Orçamento Anual 2024, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; e
(iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

xiii. Em 24 de janeiro de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião do Conselho de Administração e discutidas as matérias, os membros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, reservas ou restrições, a orientação de voto da Companhia para: (i) a captação, pela Cremer S.A., do valor de R$38.181.000,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e um mil reais), pelo prazo de 10 (dez) anos, à taxa de TR +4,5% ou CDI -5,39% a.a., com garantia de fiança bancária pelo Itaú Unibanco S.A., junto à Financiadora de estudos e Projetos - Finep; (ii) as demonstrações financeiras e a destinação do resultado do exercício social de 2023, nas suas controladas, nos termos do Anexo, cujo cópia fica arquivada na sede da Companhia; e (iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

xiv. Em 29 de fevereiro de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião do Conselho de Administração e discutidas as matérias, os membros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, reservas ou restrições: (i) a orientação de voto da Companhia para o encerramento das atividades da controlada Boxi-Serviços de Atenção à Saúde Ltda., bem como a inclusão nos objetos sociais das controladas Boxi Soluções em Saúde Ltda. e Boxifarma Soluções em Saúde Ltda. da atividade da empresa extinta; (ii) a Política de Gestão de Pessoas, a Política de Produtos Sustentáveis e a Política de Segurança da Informação, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia; (iii) os laudos de teste de *impairment* de Ágio e de IR Diferido do exercício de 2023, observado que a recuperabilidade do IR Diferido considera, entre outros fatores, o cronograma de incorporação das empresas adquiridas, nos quais não foi constatada a necessidade de constituição da provisão, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia; (iv) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

xv. Em 25 de março de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação:
Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) o Relatório Anual do Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance – 2023; (ii) as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o parecer dos auditores independentes relativo ao exercício social de 2023 (“DFs”), conforme recomendação emitida pelo
Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance da Companhia e autorizaram a sua publicação, nos termos da legislação vigente e (iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das matérias acima.

xvi. Em 30 de março de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:
(i) a alteração da proposta de destinação do lucro líquido do exercício constante das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para que seja proposta à Assembleia Geral Ordinária aquela constante da proposta da administração aprovada conforme o item a seguir;
(ii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária e a proposta da Administração para apreciação, pelos acionistas, das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária:
(a) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene S.A. (CNPJ 10.339.739/0001-86), ("Sociedade"), celebrado em 27 de março de 2024 entre as administrações da Companhia e da Sociedade, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Sociedade pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");

(b) ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da Sociedade a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
(c) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;
(d) aprovar a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;
(e) alterar os artigos 7º, 16 e 18 do Estatuto Social da Companhia para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro;
(f) alterar o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 ("LSA");
(g) alterar o artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social, nos termos do artigo 205, §3º da LSA; e
(h) Alterar o artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

Em Assembleia Geral Ordinária:
(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
(b) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024;
(c) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
(d) fixar a remuneração global máxima da Administração para o exercício social de 2024.
(iii) a orientação de voto nas controladas da Companhia aprovando: (i) a padronização de seus objetos sociais com o da Companhia e (ii) as operações financeiras *intercompany*, no curso normal de seus negócios;
(iv) a Política de Investimento Social, a Política de Patrocínios, Amostras e Brindes, a Política de Licitação e a Política de Sustentabilidade, cujas cópias ficam arquivada na sede da Companhia;
(v) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das matérias aqui aprovadas.

13 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem.

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor.

14 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas, conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no exercício, não contratou os serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., tampouco teve serviços relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e outros processos, bem como de outros fatos, que possam ser considerados contingências na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

17 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados demonstrados no quadro abaixo, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2023.

				2024		2023	
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
DNA Capital Consultoria Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Despesa	-	3.680	400	5.618
Oliveira Trust Servicer S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	22	285	35	257
Oliveira Trust DTVM S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Despesa	10	157	12	224
Total				**32**	**4.122**	**447**	**6.039**

18 Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e (iv) a segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.

A referida Resolução entra em vigor em 2 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2024. O administrador e o gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação deste à nova Regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 30 de abril de 2024.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17